



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 65/12 – Autógrafo nº 52/12 – Proc. nº 1.607/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV

LEI Nº 4.795, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

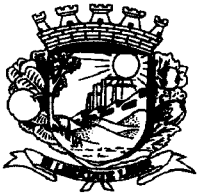
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001/3190.11.00	Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal
	Civil..... R\$ 30.000,00
0103100012.001/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas..... R\$ 60.000,00
0103100012.001/4490.52.00	Equipamentos e Materiais
	Permanentes..... R\$ 80.000,00
	TOTAL..... R\$ 170.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



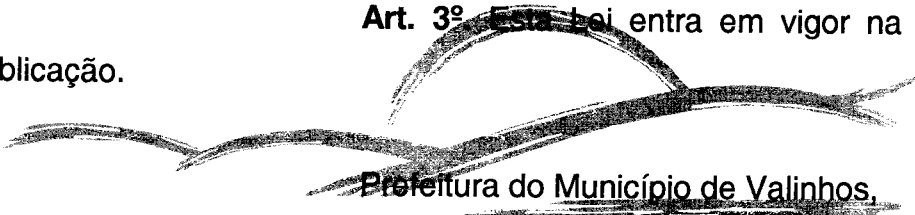
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 65/12 – Autógrafo nº 52/12 – Proc. nº 1.607/12-CMV – Proc. nº 8.487/11-PMV

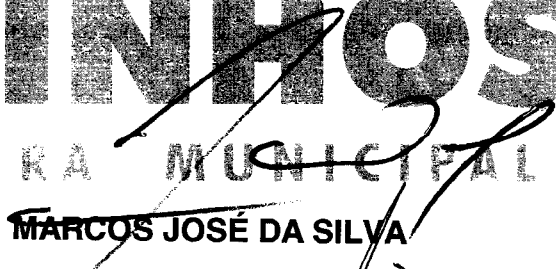
Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001/3190.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	10.000,00
0103100012.001/3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$	5.000,00
0103100012.001/3190.09.00	Salário Família.....	R\$	4.000,00
0103100012.001/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	61.400,00
0103100012.001/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal		
	Civil.....	R\$	16.000,00
0103100012.001/3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	900,00
0103100012.001/3390.30.00	Materiais de Consumo.....	R\$	70.000,00
0103100012.001/3390.36.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa		
	Física.....	R\$	900,00
0103100012.001/3390.37.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	900,00
0103100012.001/3390.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$	900,00
	TOTAL.....	R\$	170.000,00

Art. 3º ~~Esta lei~~ entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de outubro de 2012.

VALINHOS
PREFEITURA MUNICIPAL


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais